



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB

CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA

CNPJ: 03.019.226/0001-22

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre o cancelamento da sessão destinada ao julgamento das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2023, a suspensão temporária das sessões legislativas da Câmara Municipal de Riachão e a suspensão dos prazos processuais, em razão de danos estruturais e operacionais ocasionados por fortes chuvas no Município.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe conferem a competência para dirigir os trabalhos legislativos, zelar pelo regular funcionamento da Casa e adotar providências administrativas necessárias à preservação da segurança institucional e do patrimônio público;

Considerando que, nos últimos dias, o Município de Riachão/PB foi atingido por intensas precipitações pluviométricas, ocasionando danos relevantes à infraestrutura urbana local, incluindo interrupções em estradas, abertura de crateras em vias públicas e comprometimento de calçamentos;

Considerando que, em decorrência direta das fortes chuvas registradas no Município, houve infiltração e ingresso de água no interior da sede da Câmara Municipal de Riachão, especialmente no ambiente do Plenário, espaço destinado à realização das sessões legislativas;

Considerando que o ingresso de água nas dependências do Plenário ocasionou danos a equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento das sessões, notadamente microfones, mesa de som, cabeamento e demais componentes do sistema de áudio utilizado para a condução dos trabalhos parlamentares;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB

CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA

CNPJ: 03.019.226/0001-22

Considerando que tais equipamentos constituem instrumentos indispensáveis para assegurar a regularidade das sessões legislativas, a adequada condução dos debates parlamentares, a publicidade dos atos legislativos e a transparência das atividades da Câmara Municipal;

Considerando que, diante dos danos verificados, restou tecnicamente inviável a realização de sessões plenárias nas atuais condições estruturais do Plenário da Câmara Municipal, sob pena de comprometimento da regularidade dos trabalhos legislativos, da publicidade dos atos e da própria segurança operacional das atividades da Casa;

Considerando que a Presidência da Câmara Municipal possui o dever institucional de assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas, devendo adotar, sempre que necessário, medidas administrativas destinadas à preservação da normalidade institucional, da integridade do patrimônio público e da legalidade dos atos legislativos;

Considerando que a ocorrência de evento natural imprevisível e de significativa repercussão sobre a estrutura física e operacional da Câmara Municipal caracteriza hipótese de força maior e fato superveniente apto a justificar a adoção de medidas administrativas excepcionais voltadas à reorganização temporária das atividades legislativas;

Considerando, ainda, que tais providências são indispensáveis para garantir que as sessões legislativas, inclusive aquelas destinadas ao julgamento de contas públicas, sejam realizadas em ambiente tecnicamente adequado, assegurando-se a plena regularidade procedimental, a publicidade dos atos e o respeito às garantias institucionais inerentes ao processo político-administrativo de julgamento de contas;

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB

CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA

CNPJ: 03.019.226/0001-22

Art. 1º Fica cancelada a sessão específica destinada ao julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Riachão relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da ex-Prefeita Maria da Luz, anteriormente designada para o dia 06 de março de 2026, no âmbito do Processo Legislativo nº 001/2025.

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riachão previstas para o mês de março de 2026, em razão da impossibilidade técnica de realização dos trabalhos legislativos no Plenário desta Casa, decorrente dos danos estruturais e operacionais ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o Município.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos processos legislativos e administrativos em tramitação no âmbito da Câmara Municipal de Riachão durante o período de suspensão das sessões legislativas previsto neste ato, inclusive no que se refere ao Processo Legislativo nº 001/2025, retomando-se sua contagem a partir do restabelecimento das condições regulares de funcionamento do Plenário e da retomada das atividades legislativas, a ser formalizada por novo ato da Presidência.

Art. 4º A suspensão das sessões legislativas perdurará até a conclusão das providências administrativas e técnicas necessárias à recuperação das condições estruturais e operacionais do Plenário da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à reparação dos equipamentos eletrônicos danificados e à restauração do ambiente adequado para a realização das sessões.

Art. 5º Após a solução técnica dos problemas verificados, a Presidência da Câmara Municipal expedirá novo ato administrativo designando a data para a retomada das sessões legislativas e para a realização da sessão específica destinada ao julgamento das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB

CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA

CNPJ: 03.019.226/0001-22

Art. 6º Determina-se a ampla publicidade deste ato, mediante sua publicação nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal, bem como a sua juntada aos autos do Processo Legislativo nº 001/2025, para ciência dos vereadores, da interessada e da população em geral.

Art. 7º O cancelamento da sessão e a suspensão temporária das sessões legislativas previstos neste ato não implicam arquivamento, interrupção definitiva ou prejuízo à tramitação do Processo Legislativo nº 001/2025, permanecendo o referido processo regularmente em curso, devendo a sessão de julgamento das contas do exercício financeiro de 2023 ser redesignada pela Presidência tão logo sejam restabelecidas as condições técnicas e estruturais necessárias à realização das sessões plenárias.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachão/PB, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIRCE APARECIDA DE AQUINO ALBINO
Data: 04/03/2026 16:06:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dirce Aparecida de Aquino Albino
Presidente da Câmara Municipal de Riachão/PB

29 de Abril de 1994